



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

" TRABALHANDO COM VOCÊ "

LEI Nº 267, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

EMENTA: Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de Cr\$...... 1.108.000.000,00 (hum bilhão e cento e oito milhões de cruzeiros) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

2 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.04 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 15.000.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212.07 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

3.3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03070212.10 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000.000,00

4 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

03080322.11 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

" TRABALHANDO COM VOCÊ "

4.2	-	<u>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</u>	
03080322.13	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	3.000.000,00
4.3	-	<u>DEPARTAMENTO DE RENDAS</u>	
03080302.16	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
5	-	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
5.1	-	<u>DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS</u>	
08411902.17	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	6.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
08421882.19	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	55.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	80.000.000,00
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	30.000.000,00
5.2	-	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
08482472.23	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	6.000.000,00
6	-	<u>SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</u>	
6.1	-	<u>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</u>	
16885342.24	-	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....Cr\$	5.000.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....Cr\$	65.000.000,00
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	25.000.000,00



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

" TRABALHANDO COM VOCÊ "

4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	40.000.000,00
16885341.23	- REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.Cr\$	7.000.000,00
6.2 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>		
10580212.25	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	80.000.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	40.000.000,00
04140961.29	- CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA E CENTROS DE APOIO ÀS ATIVIDADES VINCULADAS AO INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	10.000.000,00
10573161.41	- EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	20.000.000,00
10580211.44	- REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.Cr\$	8.000.000,00
13764491.57	- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr\$	40.000.000,00
6.3 - <u>DEPARTAMENTO URBANO</u>		
10583232.26	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	8.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	12.000.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	60.000.000,00
10583231.60	- REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.Cr\$	6.000.000,00
7 - <u>SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
7.1 - <u>DEPARTAMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO</u>		
13754282.27	- MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	20.000.000,00



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

" TRABALHANDO COM VOCÊ "

3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$	10.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000.000,00
7.2 - <u>DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
15810212.28 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	6.000.000,00
15814862.30	- ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AUXÍ- LIO-DOENÇA E SOCORRO A INDIGENTES.	
3.2.5.9	- Outras Transferências a Pessoas....Cr\$	160.000.000,00
15824922.31	- CONTRIBUIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS PREVI- DENCIÁRIOS	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....Cr\$	60.000.000,00
15824952.33	- PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONIS- TAS	
3.2.5.1	- Inativos.....Cr\$	22.000.000,00
3.2.5.2	- Pensionistas.....Cr\$	6.000.000,00
15844922.34	- CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.	
3.2.8.0	- Contribuição para o PASEP.....Cr\$	30.000.000,00
8 - <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA</u>		
8.1 - <u>DEPARTAMENTO AGRÍCOLA</u>		
04140782.36 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr\$	2.000.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	<u>5.000.000,00</u>
S O M A.....Cr\$		1.108.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados, especificamente, por ocasião da abertura dos Decretos dos respectivos créditos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 19 de novembro de 1992.

*[Handwritten signature]*  
JOSE ARRANDES NETO